



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.595/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A LÉLIA SOARES BEMERGUY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** a Sra. **LÉLIA SOARES BEMERGUY**, um imóvel (terreno) urbano localizado á Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 600, Bairro Centro, setor 001, Quadra 201, Lote 530, Matrícula nº 3.819, medindo 5,30 metros de frente e fundos, por 13,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 68,90 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Hugo de Mendonça
Lado Direito:	Imóvel de Matrícula nº 3822
Lado Esquerdo:	Imóvel de Matrícula nº 3816
Fundos:	Imóvel de Matrícula nº 3650

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração